



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 329/2025

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 46/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 13:55:46 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 46/2025

Armação dos Búzios, 25 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências”*

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para despesas da fonte 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social a serem custeadas com recursos provenientes de *Superávit Financeiro (2.661)*;

O Projeto de Lei ora encaminhado visa reforçar as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social para que sejam fomentadas as ações de promoção do bem-estar e da dignidade humana em âmbito municipal, oferecendo projetos e serviços voltados para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Os serviços de Assistência Social visa:

- *Proteção social*: fornece apoio e recursos para indivíduos e famílias em situação vulnerável, garantindo sua sobrevivência e seguridade social;
- *Promoção da inclusão*: desenvolve ações de promoção da inclusão social e igualdade de oportunidades;
- *Prevenção de riscos sociais*: implementa políticas de prevenção de risco social, como a violência, a fome e a exclusão;
- *Fortalecimento de vínculos*: promove o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A proteção social atua em diversas frentes, oferecendo apoio financeiro, psicológico, educacional e social, através de programas e serviços específicos e, para tanto, necessita dos reforços das dotações que ora propomos, em especial nas ações do *Bloco de Atenção Básica e Especial* e na *Gestão de Benefícios Eventuais*.

A Assistência Social é fundamental para que a Administração Pública alcance aqueles que mais precisam de apoio, fomentando uma sociedade mais justa e inclusiva.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 13:59:49 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar superávit financeiro da fonte de recurso 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 14:04:43 -03'00'

* Com Anexos I e II

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		100.000,00
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.442	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		90.000,00
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0129	Benefícios Eventuais da Assistência Social
ATIVIDADE	2.444	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		60.000,00
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		100.000,00
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA
MARTINS-00359
903762

Assessoria de
Legislação
Assessoria de
Legislação
Assessoria de
Legislação
Assessoria de
Legislação

PROJETO DE LEI - ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		100.000,00
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.443	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		230.000,00
2661 - Recursos de Exercícios Anteriores - CRAS ESTADUAL		

Total da Suplementação680.000,00

ALEXANDRE
DE OLIVEIRA
MARTINS
PROFESSOR



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Contadoria Geral do Município

ANEXO II
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024			
Fonte de Recursos: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
Município: Armação dos Búzios			Exercício: 2024
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	VALOR (R\$)	OBRIGAÇÕES	VALOR (R\$)
22992-X	458.956,87	Restos a pagar processados	0,00
22993-8	539.181,84	Restos a pagar não processados	193.957,98
		Consignações	1.014,63
TOTAL ATIVO FINANCEIRO(I)	998.138,71	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO(II)	194.972,61
		SUPERÁVIT(III = I-II)	803.166,10
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Responsável pelo Setor Contábil		CRC-RJ nº 104038/O-0	
Nome: Hipólito Alves dos Reis		Data: 07/04/2025	
Matrícula: 076.759.857-10		Assinatura:	
Prefeito Municipal			
Nome: Alexandre de Oliveira Martins		Data: 07/04/2025	
Assinatura:			

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2025.04.29 14:13:23 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
HIPOLITO ALVES DOS REIS
Data: 25/04/2025 09:29:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>